

# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

#### **DECRETO N.º 014/2022**

**SÚMULA** - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

#### DECRETA.

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 05.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código R<mark>eduzido - 01160 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recurs</mark>os Ordinários (Livres). Valor R\$ R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código Reduzido - 01180 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transportes e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transportes e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades do Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais).

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 28 de janeiro de 2022.

## Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal